

# DIREITOS HUMANOS NO MARCO DO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL NO MERCOSUL\*

## DERECHOS HUMANOS EN EL MARCO DEL PROCESO DE INTEGRACIÓN REGIONAL EN EL MERCOSUR

*Victor Abramovich\*\**

---

**Resumo:** O respeito aos direitos humanos é hoje uma condição indispensável do processo de integração. O conceito não se distancia da noção de limite aos abusos da autoridade pública, mas incorpora uma dimensão mais complexa. Na atualidade, as demandas por direitos são muito mais complexas: não se exige do Estado somente o respeito aos direitos, mas ações efetivas para garantir seu exercício. Na criação do IPPDH marca-se a ênfase das iniciativas dos Estados, e em particular dos governos, para garantir o exercício de direitos. A participação social é a chave da legitimidade das políticas sobre direitos humanos do MERCOSUL e também da reafirmação desta fase do processo de integração do MERCOSUL, pensado como a construção de uma incipiente comunidade política regional.

**Resumen:** El respeto a los derechos humanos hoy es una condición indispensable del proceso de integración. El concepto no pierde la noción de límite a los abusos de la autoridad pública, sino que incorpora una dimensión más compleja. En la actualidad las demandas por derechos son mucho más complejas: no se demanda al Estado solamente el respeto de los derechos, sino acciones efectivas para garantizar el ejercicio de esos derechos. Con la creación del IPPDH se evidencia el énfasis en las iniciativas de los Estados, y en particular de los gobiernos, para garantizar el ejercicio de los derechos. La participación social es clave para la legitimidad de las

---

\* Publicado em espanhol na revista “Democracia y Derechos”, Red Universitaria sobre Derechos Humanos y Democratización para América Latina. Año 1, Nº 1. Julho de 2012. Buenos Aires, Argentina.

\*\* Advogado (UBA). Magister em Direito e Estudos Internacionais (LLM) na Escola de Direito de Washington (American University). Secretário Executivo do Instituto de Políticas Públicas em Direitos Humanos do MERCOSUL -IPPDH-. Foi o Vice-presidente da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), e Relator sobre direitos das mulheres e direitos dos povos indígenas. Foi Diretor Executivo do Centro de Estudos Legais e Sociais (CELS). É professor da Facultad de Direito da UBA e Diretor da Maestria em Direitos Humanos e Políticas Públicas da Universidade Nacional de Lanús (UNLA). Escreveu diversos livros e artigos sobre direitos humanos, particularmente sobre direitos econômicos, sociais e culturais.

*políticas sobre derechos humanos del MERCOSUR. También lo es para afirmar esta fase del proceso de integración del MERCOSUR, pensado como la construcción de una incipiente comunidad política regional.*

***Palavras-chave:*** *Direitos Humanos, Políticas Públicas, MERCOSUL*

***Palabras clave:*** *Derechos Humanos, Políticas Públicas, MERCOSUR*

---

No ano de 2009, os Estados que integram o MERCOSUL decidiram criar o Instituto de Políticas Públicas em Direitos Humanos (IPPDH) como uma instancia de cooperação técnica, pesquisa aplicada e apoio à coordenação de políticas públicas em direitos humanos na região e como um espaço para aportar ideias sobre os direitos humanos percebidos como um dos eixos fundamentais do processo de integração regional. O novo Instituto tem sua sede na cidade de Buenos Aires e espera-se que, no devido momento, funcione -junto a outras organizações— nas instalações da antiga *Escuela Mecánica de la Armada* (ESMA), que tem se convertido em um espaço de memória, verdade e justiça relacionado ao terrorismo de Estado de que padeceu a Argentina entre meados da década de 70 e o princípio da década de 80 do século XX.

A orientação política dos governos ao criar esta nova instituição no MERCOSUL tem importante significado porque marca a existência de um passado comum entre os Estados do espaço integrado, de uma história comum de violações massivas e sistemáticas que deve ser enfrentada e que, ao mesmo tempo, projeta compromissos para o presente e para o futuro. Trata-se de um passado comum que, ao mesmo tempo, ajuda a definir culturalmente “em contraposição com o terror de Estado” a repulsa a todas as formas de autoritarismo, de opressão, de perseguição, de violência estatal, de avassalamento da dignidade humana. Contribui à formação de uma consciência regional orientada ao respeito de um patamar mínimo de direitos fundamentais que devem ser sempre resguardados e à afirmação de regras e princípios éticos básicos para articular a convivência social em democracia. De tudo isso, tem-se que a questão do respeito aos direitos humanos tem sido ponto central das transições em nossos países e hoje em dia está intimamente ligada à ideia de democracia dos sul-americanos.

Trata-se também de um elemento central para pensar o processo de construção de cidadania e de direitos regionalmente, ou seja, os direitos que os Estados membros do MERCOSUL reconhecem a favor dos cidadãos dos demais países que conformam o processo

de integração e os direitos humanos que reconhecem os países da organização regional de maneira geral, independente da nacionalidade das pessoas. Nesse sentido, vários documentos do MERCOSUL - em particular o Protocolo de Assunção de 2005 — reconhecem o gozo efetivo dos direitos humanos como condição indispensável do processo de integração.

A memória desse passado de violência e violação de direitos que compartilhamos é importante também para pensar a construção social de identidades regionais que acompanhem essa idéia de cidadania: identidades que constituem a expressão de nossos povos, identidades que funcionam como base para que o MERCOSUL seja concebido não só como um mercado comum, mas também como uma incipiente comunidade política. Memórias, identidades e cidadania são alguns elementos decisivos para pensar na conformação gradual de uma comunidade política regional e os direitos humanos são um fator, em nossa opinião, muito relevante nessa construção coletiva.

A segunda orientação política chave dos governos ao criar o IPPDH consiste no fato de os Estados membros do MERCOSUL conceberam este órgão não só como um instituto de direitos humanos, mas como um instituto de políticas públicas em direitos humanos. Isso ressalta a ênfase nas iniciativas dos Estados, e em particular dos governos, na garantia do exercício dos direitos. Na experiência histórica de nossos países, os direitos humanos têm sido percebidos de forma fundamentalmente vinculada à resistência às ditaduras e aos debates de transição; estão pensados como limites ao funcionamento do Estado; respondem à preocupação sobre como limitar os abusos do poder estatal. Essa ideia está vinculada a uma noção tradicional liberal dos direitos como limite ao exercício abusivo de poder dos Estados. Trata-se de uma visão clássica dos direitos humanos que – de algum modo — foi construída sob o paradigma liberal dos direitos, que concebia aos direitos humanos como um limite à ação estatal, como um tipo de decálogo de proibições.

Entretanto, na atualidade, as demandas por direitos são muito mais complexas: não se demanda do Estado somente o respeito aos direitos, mas ações efetivas para garantir o exercício desses direitos. Especialmente quando essas demandas se originam de setores que se encontram em situação de desigualdade estrutural, que sofrem violência ou discriminação de índole social, étnica, racial ou de gênero. Esta situação implica uma releitura de todos os direitos humanos e sua consideração sob outro enfoque mais próximo da noção dos direitos sociais.

Nesse sentido, reconhecemos atualmente que os direitos humanos possuem uma dimensão coletiva além de sua dimensão individual. Também reconhecemos que a expectativa sobre o papel do Estado é muito mais exigente: dos Estados são demandadas ações, estratégias e políticas. Os instrumentos jurídicos internacionais e as normas constitucionais nacionais obrigam a proteger determinados setores sociais, restabelecer equilíbrios e assegurar condições de igualdade social que não assegura o mercado. O conceito não perde a noção de limite aos abusos da autoridade pública, mas incorpora uma dimensão mais complexa. Essa transformação está relacionada com as mudanças que se dão nas distintas demandas de igualdade estrutural. O que implica uma mudança também na concepção do papel do Estado: não basta que os Estados respeitem os direitos, eles devem também garanti-los. Para garantir direitos fundamentais se fazem necessárias instituições públicas que definam políticas, estratégias de intervenção pública e capacidade técnica e política de realizá-las.

Se hoje pensamos a região em termos de possibilidade de desenvolvimento de políticas públicas adequadas em resposta a essas demandas, os desafios que aparecem são enormes em razão das pendências nos processos de consolidação de nossas democracias. Se, por um lado, foram registrados avanços muito importantes relacionados à institucionalidade pública e social em sistemas judiciais, em sistemas eleitorais e nos canais de participação política, persistem dívidas sociais ainda significativas. Por isso é muito importante que as áreas governamentais que trabalham com os direitos humanos, além de se fortalecerem a si próprias, possam entrar em diálogo com outras áreas do governo que programam políticas específicas, nas quais se envolvem direitos.

Pensemos, por exemplo, nas discussões sobre políticas sociais, políticas judiciais, políticas carcerárias. Na área das políticas sociais, fala-se de uma abordagem de direitos como forma de se conceberem as políticas sociais baseada na cidadania e nos títulos de exigibilidade que se reconhecem aos destinatários dos serviços e benefícios sociais. As políticas judiciais têm como um eixo prioritário o acesso à justiça e a definição desta idéia baseada em desenvolvimentos realizados no âmbito dos direitos humanos. As políticas carcerárias devem seguir como marco orientador da proteção da integridade física e evitar a tortura e o tratamento desumano e degradante, de modo que seria inconcebível pensar em políticas carcerárias sem que se considerem os direitos humanos como um ponto de partida. Isto é, os direitos humanos podem ser pensados como um campo específico de política pública e também como uma abordagem que tem que ser incorporada

aos distintos âmbitos que definem as políticas governamentais.

Sem dúvida, a questão das políticas públicas se coloca no núcleo da discussão. Dessa perspectiva extrai-se que o IPPDH não deve ser concebido como uma instância de supervisão ou fiscalização, mas basicamente como instância de pesquisa aplicada, de cooperação técnica com os governos e de coordenação de políticas regionais.

A terceira definição política importante dos governos seria pensar uma agenda de direitos humanos para MERCOSUL vinculada a políticas de memória, verdade e justiça - a exemplo da comissão de violações sistemáticas - e também aberta aos desafios em matéria de direitos humanos que enfrentam os sistemas democráticos nos quatro países da região. É importante marcar que os países do MERCOSUL contam com ativo institucional relevante em termos de organismos governamentais especializados que pensam e desenvolvem políticas em direitos humanos, tais como políticas de memória, políticas reparatórias e programas nacionais de direitos humanos.

Na última reunião do Conselho de Representantes Governamentais do Instituto, foram aprovados quatro eixos prioritários para trabalho futuro da instituição, os quais, por sua vez, constituem os eixos principais do MERCOSUL no campo dos direitos humanos. O primeiro eixo consiste em aprimorar os esforços de coordenação nas políticas de memória, verdade e justiça. Apesar de que cada país avança em seu próprio ritmo, em seu próprio contexto, trata-se de um debate central nos quatro.

Hoje esse é um tema central na Argentina, onde tem havido avanços históricos e importantes em termos de julgamento de crimes de lesa humanidade perante tribunais nacionais com aplicação de leis nacionais. O número de casos julgados e de pessoas condenadas também é um dado mundialmente inédito. Os objetivos consistem em orientar esses processos judiciais, acompanhar a instalação da comissão da verdade no Brasil e manter o funcionamento de uma instância de coordenação de informações e arquivos relacionados à Operação Condor, à qual o IPPDH prestará assistência técnica.

Entre as iniciativas realizadas pelo IPPDH em matéria de memória, verdade, justiça e reparação por graves violações destacam-se, por um lado, a elaboração do documento sobre “Princípios para as políticas públicas em matéria de locais de memória” (IPPDH, 2012a). O documento, em sua versão em espanhol e português, contém 29 princípios destinados a guiar as políticas que se programem em

diferentes países da região em matéria de criação, preservação e gestão de locais onde se cometeram graves violações aos direitos humanos, onde se resistiu ou se enfrentaram essas violações, o que deve ser utilizado para recuperar, repensar, e transmitir processos traumáticos e/ou para homenagear e reparar as vítimas. Do mesmo modo, os Presidentes do MERCOSUL consideraram este documento um “guia orientador para as políticas públicas na matéria”. O documento foi apresentado em diversos seminários e encontros internacionais.

Por outro lado, tendo em vista o mandato de prestar assistência técnica ao “Grupo Técnico de obtenção de dados, informações e relevamento de arquivos das Coordenações Repressivas do Cone Sul e em particular da Operação Condor”, que funciona no âmbito da Comissão Permanente de Memória, Verdade e Justiça da RAADDHH, o IPPDH desenvolveu, entre outras iniciativas, uma pesquisa sobre arquivos públicos vinculados a graves violações aos direitos humanos cometidas no marco das coordenações repressivas da região. Especificamente, elaborou-se um guia de arquivos e fundos documentais relacionados com este tema na Argentina, no Brasil, no Chile, no Paraguai, e no Uruguai, no qual se descreve brevemente o conteúdo desses documentos. Também relata as condições de preservação e níveis de acesso, especificando em cada caso se existem restrições de caráter normativo ou fático.

Até o momento, o guia apresenta 109 fundos documentais guardados em diversas instituições de produção, custódia ou arquivo, em um período que abarca desde princípios dos anos sessenta até a atualidade, com preeminência dos períodos ditatoriais. Tratam-se de documentos produzidos fundamentalmente pelos organismos públicos, em particular de defesa, segurança e inteligência. Inclui, ainda, documentação produzida por outras entidades públicas que desenvolveram pesquisas judiciais ou administrativas tendentes a esclarecer o acontecido nesse período. Também apresenta documentação produzida ou depositada em organizações sociais e centros acadêmicos.

O guia, que se confeccionou seguindo padrões internacionais para a descrição de arquivos, constitui um instrumento de pesquisa de documentos úteis para a investigação (judicial e administrativa), estudo, e interpretação do passado recente. Essa ferramenta se encontra disponível online e pode ser acessada pela página do IPPDH.

O segundo eixo são as políticas de prevenção da violência institucional e de segurança cidadã porque se faz coerente, além de trabalhar o legado das ditaduras e as violações, enfrentar os temas da violência estatal ainda hoje vigentes em muitos de nossos



países. Continuam existindo hoje problemas de violência policial, de superlotação, de superpopulação carcerária e faz-se necessário melhorar os mecanismos de controle e prevenção. Além dos avanços no tratamento dos temas vinculados às ditaduras do passado na região, na atualidade enfrentamos violações e conflitos de direitos humanos que não se manifestam em forma isolada, mas que refletem muitas vezes padrões estruturais de violência e de discriminação. Esses conflitos refletem déficits importantes dos sistemas democráticos construídos ao longo destes anos. Estamos nos movimentando, em muitos países, na pesquisa judicial de situações de planificação de desaparecimentos forçados e torturas, mas ainda convivemos com níveis altos de violência policial e carcerária. Não se trata de uma violência planejada pela estrutura centralizada do Estado, mas não se manifesta em fatos esporádicos ou isolados ou que possam se resolver com reparações individuais. É uma violência que está consolidada, de cunho estrutural, que muitas vezes obedece a práticas complexas que não temos conseguido desativar nas instancias democráticas.

Como parte das diretrizes de trabalho em matéria de prevenção da violência Institucional e segurança cidadã, o IPPDH elaborou o documento “Produção e gestão de informação e conhecimento no campo da seguridade cidadã: os casos de Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai”, resultado do projeto “Segurança, Cidadania e Direitos Humanos no MERCOSUL”, com o apoio do Escritório Regional para América do Sul do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH) (IPPDH e ACNUDH, 2012).

O estudo se propôs identificar e descrever os tipos de sistemas de informação existentes nas áreas de Justiça, Interior e/ou Segurança nos Estados parte do MERCOSUL, em matéria de violência e criminalidade, indagando em particular sobre os registros produzidos pelas polícias. Pretende-se que este documento contribua para favorecer os debates e reformas institucionais necessárias e para consolidar políticas de segurança cidadã que respeitem os direitos humanos.

O estudo foi apresentado no “Segundo Simpósio de Segurança Pública e Cidadã do MERCOSUL. Desenvolvimento de um campo de formação, pesquisa e políticas públicas”, coorganizado pelo IPPDH e pelo Ministério de Segurança da Argentina, no marco da XXXI Reunião de Ministros do Interior do MERCOSUL e Estados Associados. Além disso, o IPPDH está levando a cabo um Projeto sobre Políticas de Prevenção e Sanção da Tortura no MERCOSUL, impulsionado em conjunto com o Escritório Regional para América do Sul do Alto Comissariado de Nações Unidas para os Direitos Humanos. O projeto

tem como objetivo identificar políticas públicas eficazes na prevenção e sanção da tortura nos países que integram o MERCOSUL (Argentina, Brasil, Paraguai, Uruguai e Venezuela).

O terceiro eixo são as políticas de igualdade e não discriminação destinadas tanto a pensar políticas que favoreçam melhores condições de igualdade quanto a recuperar o enfoque de direitos nas políticas e nos serviços sociais do Estado. Nesse sentido, procura-se trabalhar coordenadamente com o Instituto Social do MERCOSUL e com o processo de implementação do Plano Estratégico de Ação Social do MERCOSUL (PEAS). Há um novo modelo de políticas sociais nos países do Cone Sul que de certa forma reflete a ideia de direitos e de cidadania. Esse é um debate central no MERCOSUL.

Dentro da área das políticas sociais, a situação dos migrantes e seus direitos representam um ponto estratégico ligado à discussão do estatuto de cidadania do MERCOSUL, vale dizer, os direitos que serão reconhecidos pelos países do MERCOSUL aos cidadãos dos demais países. Tal ponto exige que se pense em um núcleo básico de direitos reconhecidos para todos, além da nacionalidade, para que a cidadania regional não funcione como um fator excludente de direitos, mas como um valor construído sobre esse âmbito comum. Os países do MERCOSUL têm impulsionado no campo do Sistema Interamericano de Direitos Humanos uma opinião consultiva sobre direitos das crianças e adolescentes migrantes. De igual maneira, discutem um plano de ações para adequar a legislação e as políticas migratórias nacionais aos padrões do direito internacional dos direitos humanos.

Em tal sentido, durante o ano 2012 o IPPDH finalizou e publicou o documento “A implementação dos Acordos do MERCOSUL relativos à proteção dos direitos de crianças e adolescentes migrantes. Diagnóstico e diretrizes para ação” (IPPDH, 2012b), cujo objetivo principal seria fornecer um diagnóstico preliminar e geral da situação das crianças migrantes no MERCOSUL. Essa questão que necessita avançar com ações concretas no plano regional.

De acordo à análise da informação compilada, foram identificados alguns obstáculos concretos para a efetiva implementação dos acordos regionais vigentes, como a falta de harmonização entre legislações nacionais e multilaterais, déficits nos sistemas de informação e bases de dados de registros e sistematização da informação e a heterogeneidade nas respostas dos organismos governamentais em relação à situação das crianças e adolescentes migrantes. O documento propõe, a título de conclusão, linhas de ação e, por outro lado, oferece valiosos anexos



que sistematizam os organismos e suas funções, assim como o marco normativo a respeito.

Além disso, o IPPDH elaborou no mesmo ano o “Programa de Ações e Atividades para garantir os direitos das crianças e adolescentes migrantes e de seus familiares” (IPPDH, 2012c) no contexto das Diretrizes 3 e 4 do Eixo II do PEAS, o qual foi acompanhado pela publicação elaborada pelo IPPDH. Esta iniciativa se enquadra no mandato conferido ao IPPDH na XX RAADDHH e na IV Reunião da Comissão de Coordenação de Ministros de Assuntos Sociais do MERCOSUL (CCMASM).

O programa foi apresentado pelo IPPDH e a Iniciativa Niñ@ Sur nas distintas reuniões especializadas que o IPPDH considera que devem participar em sua implementação: RAADDHH, FEM, Reunião do Setor Educativo do MERCOSUL (RME), Reunião de Ministros de Justiça (RMJ), Reunião de Assuntos Consulares, Reuniões de Ministros de Saúde (RMS) e de Desenvolvimento Social (RMADS).

O quarto eixo é o que denominamos infraestrutura em direitos humanos, isto é, como fortalecer uma institucionalidade pública e social para fazer políticas em direitos humanos no MERCOSUL e como melhorar as capacidades técnicas e políticas e a hierarquia institucional dos organismos governamentais que fazem política de direitos humanos em nossos países, além dos que fazem políticas públicas em espaços judiciais e legislativos.

Uma maneira de apoiar esse processo de melhora de capacidades técnicas consiste em ativar redes de pesquisa acadêmica e alianças estratégicas entre universidades, centros de pesquisa, produtores de conhecimento e áreas de gestão pública. Existe, no espaço do MERCOSUL, um incipiente campo acadêmico especializado nessa temática que inclui centros universitários, mestrados, projetos de pesquisa e organizações sociais com experiência e capacidade de produção de informação, que poderiam melhorar sua integração à gestão pública, aos diagnósticos, e à formulação e implementação de políticas. Na medida em que as questões de direitos humanos estão se tornando mais complexas e as violações de direitos respondem a padrões estruturais, as estratégias públicas pensadas a partir da política requerem abordagens complexas, sustentadas em diagnósticos precisos e em respostas teoricamente afinadas.

Nesse contexto, o IPPDH está desenvolvendo os primeiros passos do Projeto “Construindo uma Infraestrutura para a Proteção

e Promoção dos Direitos Humanos no MERCOSUL” financiado pelo Fundo de Convergência Estrutural do MERCOSUL (FOCEM). Trata-se do primeiro projeto do FOCEM destinado a um Instituto do MERCOSUL e o primeiro em matéria de direitos humanos.

O Projeto tem como finalidade incrementar a eficácia, a adequação e o alcance das políticas para assegurar a plena vigência dos direitos humanos nos países do MERCOSUL. Para isso, o propósito seria fortalecer os âmbitos institucionais da RAADDHH e do IPPDH, por consubstanciarem seus instrumentos para o desenvolvimento de políticas públicas em direitos humanos integradas.

Para atingir estas finalidades, a proposta baseia-se em três componentes:

1. Uma plataforma digital tendente a disponibilizar a vinculação intra e interestatal, e entre as agências governamentais e a sociedade civil que, por sua vez, facilite a participação da sociedade em políticas de direitos humanos.
2. Um espaço virtual destinado a incrementar e integrar os conhecimentos técnicos de funcionários estatais e atores sociais na área de políticas públicas de direitos humanos.
3. Um sistema de informação regional de acesso público que permita difundir: a) informação relativa a instituições públicas e sociais vinculadas aos direitos humanos e b) análise sobre institucionalidade pública em políticas de direitos humanos.

Outra maneira para fortalecer a institucionalidade em direitos humanos no MERCOSUL consiste em ativar a participação social. A experiência histórica da resistência à ditadura e as estratégias de quebra da impunidade em nossos países marcam um elemento central para a definição desta questão: as políticas em direitos humanos são importantes a partir da perspectiva do papel do Estado, mas transcendem o âmbito governamental e devem incorporar o aporte dos movimentos sociais, os movimentos de vítimas, os sindicatos e as organizações sociais. Não é possível pensar hoje no avanço dos processos de justiça na região sem o aporte decisivo das organizações sociais e das redes coordenadas de ativismo social. As organizações sociais têm um papel central na esfera dos direitos e o ativismo põe questões na agenda, converte demandas em questões de política pública e, muitas vezes, envolve também processos de implementação ou de evacuação dessas políticas.

Um ponto que deve ser considerado também no contexto do MERCOSUL consiste em como abrir os canais à participação social nas decisões que se adotam no âmbito da RAADDHH e em outros espaços de decisão na área de direitos humanos. No MERCOSUL existe um ativo institucional valioso para fazer políticas públicas de garantia de direitos: uma sociedade civil organizada, mobilizada, ativa, disposta a controlar e a impugnar, mas também a participar da discussão política, a dialogar e entrar em acordo com os governos, a participar de projetos políticos amplos de transformação e mudança social, em particular, dado o cenário histórico de governos populares e altamente representativos nos países da organização regional. A participação social é a chave para a legitimidade das políticas sobre direitos humanos do MERCOSUL. Ela também é fundamental para afirmar esta fase do processo de integração do MERCOSUL, pensado como a construção de uma incipiente comunidade política regional.

## **Referências bibliográficas**

IPPDH (2012a) *Principios para las políticas públicas en materia de sitios de memoria*. Buenos Aires: IPPDH. [online] disponible en: <<http://www.ippdh.mercosur.int/Documento/details/59>>.

IPPDH (2012b) *La implementación de los Acuerdos del Mercosur relativos a la protección de los derechos de niños, niñas y adolescentes migrantes. Diagnóstico y lineamientos para la acción*. Buenos Aires: IPPDH. [online] disponible en: <<http://www.ippdh.mercosur.int/Documento/Details/20087>>.

IPPDH (2012c) *Programa de Acciones y Actividades para garantizar los derechos de niños, niñas y adolescentes migrantes y de sus familiares*. Buenos Aires: IPPDH. [online] disponible en: <<http://www.ippdh.mercosur.int/Documento/details/85>>.

IPPDH y ACNUDH (2012) *Producción y gestión de información y conocimiento en el campo de la seguridad ciudadana: los casos de Argentina, Brasil, Paraguay y Uruguay*. Buenos Aires: IPPDH. [online] disponible en: <<http://www.ippdh.mercosur.int/Documento/details/30087>>.